



PTC-ACI - 2562024 (relativo ao Processo 36392024) Código de validação: CC09871B86





Processo Administrativo	Nº 3639/2024
Assunto	LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA
Unidade solicitante Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	
Objeto da licitação	Registro de Preços para Aquisição de unidades de disco SSD 250GB e Baterias
Objeto da licitação	Seladas para nobreaks de pequeno porte.
Valor estimado da licitação	R\$ 360.540,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando registro de preços, para aquisição do quantitativo de 1.000 (mil) Unidades de Disco SSDs de 250GB e 500 (quinhentas) Unidades de Baterias Seladas para nobreaks de pequeno porte, conforme DESPACHO-SAF - 7542024.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO		
1	Planejamento da licitação, conforme Ato Regulamentar nº 05/2017-GPGJ	х		DOD_BATERIAS SELADAS E SSDS 250GB_2024 ASSINADO		
2	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR BATERIAS SELADAS E SSDS 250GB 2024 ASSINADO		
3	Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)		х			
4	Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023-GPGJ)		x	Ver subitem 7.4 deste parecer		
5	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)					
5.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		MÉDIA PREÇOS PAINEL DE PREÇOS_BATERIA SELADA		
5.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente			Não utilizado		
				PROPOSTA SSD 250GB		
5.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)			AMAZON PROPOSTA SSD 250GB MAGAZINE LUIZA		
				PROPOSTA SSD 250GB		

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais





	Assessoria Tecnica da A	A UIIIII	ustraça	ao		
				PROPOSTA SSD 250GB SAMSUNG		
5.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;			Não utilizado		
5.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.			Não utilizado		
5.6	Solicitação formal a fornecedores para presentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)			Não se aplica		
5.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	х		Não aplicado		
5.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	х		MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_BATERIAS SELADAS E SSDS 250GB 2024		
6	Termo de Referência	х		TR BATERIAS SELADAS E SSDS 250GB_2024 ASSINADO		
6.1	Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		х	Ver subitem 7.4 deste parecer		
6.2	Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	Ver subitem 7.4 deste parecer		
	OBSERVAÇÃO					
	7.1: No termo de referência apresentado no anexo TR BATERIAS SELADAS E SSD 250GB_2024 ASSINADO constam as seguintes justificativas para a contratação: "3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DI NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
		1.50 note	0 (hum books, e otimiza	término da garantia de mais de mil e quinhentos) computadores e é necessário realizar manutenção or sua performance (desempenho oputadores), melhorando o		

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

armazenamento e velocidade no caso das

3.2. Considerando que a última compra de 1000 (mil) unidades de disco SSD se deu através do processo 74362023, mas que não foram suficientes para realizar a manutenção devida, às vezes necessitando colocar mais de uma

memórias SSDs;

unidade em cada equipamento;





- 3.3. Considerando a existência de equipamentos do tipo nobreak que também já se encontram fora da garantia contratual;
- 3.4. Considerando que a última aquisição de baterias seladas foi de 700 (setecentas) unidades, através do processo 62212023, mas que ainda não foram suficientes;
- 3.5. Considerando que muitos desses equipamentos apresentam problemas que podem ser sanados apenas com a colocação de novas baterias:
- 3.6. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão PGJMA que necessitam de equipamentos do tipo nobreak para minimizar o risco de queima nos equipamentos, ocasionados por instabilidade e oscilações de energia;
- 3.7. Considerando a necessidade do GAECO, de manter em pleno funcionamento os nobreaks que sustentam o Sistema de Videomonitoramento da PGJMA;
- 3.8. Considerando que a referida aquisição encontra-se na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024:
- 3.9. Considerando que se optou por adotar o Sistema de Registro de Preços, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este in verbis:"
- 7.2: No estudo técnico preliminar apresentado no anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR BATERIAS SELADAS E SSDS 250GB 2024 ASSINADO consta a seguinte declaração de viabilidade da contratação:

" 11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda."

7

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais





7.3: Quanto à estimativa da contratação, do anexo TR BATERIAS SELADAS E SSDS 250GB_2024 ASSINADO, extraímos a seguinte informação:

"11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 360.540,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;"

7.4: Ainda quanto à estimativa da contratação, no anexo MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_BATERIAS SELADAS E SSDS 250GB 2024, constam as seguintes informações:

- "- Parâmetro de Pesquisa do item 1 INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021) (não foi pesquisado no Portal Pesquisa de Preços por não haver itens com a configuração desejada);
- Parâmetro de Pesquisa do item 2 relatório de PESQUISA DE PREÇOS em anexo, emitido pelo Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário
 MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça;
- O item 1 possui CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para o item no Portal de Compras do Governo Federal " (grifos nossos)



8



Assessoria Técnica da Administração

CONCLUSÃO

Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista a pendência apontada no item 3.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 13/03/2024 às 09:46 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA ANALISTA MINISTERIAL CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 13/03/2024 às 10:38 h (*)

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO ANALISTA MINISTERIAL ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO